

**Portr.<sup>a</sup> ao Ten.<sup>o</sup> Gen.<sup>al</sup> Fra.<sup>co</sup> de Paula Mageci Tavares  
de Carv.<sup>o</sup> q' segue p.<sup>a</sup> Matto Groço**

Tendo de retirar-se desta Capitania o Ex.<sup>mo</sup> Ten.<sup>o</sup> Gen.<sup>al</sup> Francisco de Paula Nageci Tavares de Carvalho Governador e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> da Capitania de Matto Groço fazendo a sua jornada p.<sup>r</sup> paragem desprovidas de muitas comodidades, para que lhes não falte e a sua familia coiza alguma. Ordenamos aos Comd.<sup>s</sup> Militares, Cap.<sup>mos</sup>, Justiças, e a todas e quaes quer pessoas do Districto deste Governo p.<sup>r</sup> onde elle tranzitar, prestem todo o auxilio de que precizar para o bom comodo, e segurança de sua jornada apromptando-se-lhe viveres, apozentadoria, Animaes, e Sobretudo recomendamos seja tratado com todo o respeito, veneração, e polidez de que o mesmo se faz merecedor p.<sup>r</sup> Sua Pessoa na certeza de ser essa a vontade de El Rey Nosso Senhor, e o q' muito recomendamos e esperamos. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 2 de Setbr.<sup>o</sup> de 1818 — com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Portr.<sup>a</sup> ao Fizico João Rennou e aos Francezes q' seguem  
p.<sup>a</sup> a Fabrica de ferro á serem empregd.<sup>os</sup> ali**

Seguem desta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Real Fabrica de ferro de S. João do Ipanema p.<sup>a</sup> serem ali empregados p.<sup>r</sup> Ordem de El Rey Nosso Senhor o Fizico João Rennou e os Francezes Guilherme Quincult, e Camilo Leuvre. Ordenamos p.<sup>r</sup> tanto aos Comd.<sup>s</sup> dos Destr.<sup>os</sup> p.<sup>r</sup> onde os mesmos Empregados devem passar a quem esta for apresentada lhes prestem todo o auxilio que percizarem emtrando nestas cavalgaduras, p.<sup>a</sup> suas montarias, viveres p.<sup>a</sup> seu Sustento cuja despeza nos deverão inviar p.<sup>a</sup> lhes mandarmos Saptisfazer: o que cumprão. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de São Paulo 10 de 7br.<sup>o</sup> de 1818 — com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Portr.<sup>a</sup> ao Arreador Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Pinto q' segue p.<sup>a</sup> a Cap.<sup>nia</sup>  
de Matto Groço conduz.<sup>o</sup> cargas pertenc.<sup>tes</sup> a S. Mag.<sup>e</sup>**

Segue desta Cid.<sup>o</sup> para a Capitania de Matto groço conduzindo cargas pertencentes a El Rey Nosso Senhor o Arreador Antonio da Silva Pinto Sold.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cav.<sup>a</sup> de Milicias levando p.<sup>r</sup> Seos Camard.<sup>s</sup> os Melicianos Jozé Dias do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup>, Jozé Per.<sup>a</sup> do 1.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> e Manoel Correia dos Uteis, e das Ordenanças Joaquim X.<sup>er</sup>, Manoel Cardozo, Antonio Dias, Salvador Dom.<sup>os</sup>, Francisco Dom.<sup>os</sup> e Joaquim Manoel: Ordenamos p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> as Authoridades constituídas desta Capitania, e deprecamos as de fora della a quem esta for apresentada prestem ao ditto Arrêador todo auxilio

que p.<sup>r</sup> elle lhes for requerido dando se prompta passagem nos Rios onde houverem afim de que as referidas Cargas cheguem ao lugar do seu Destino com a possível brevid.<sup>e</sup> Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 11 de 7br.<sup>o</sup> de 1818 — com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Man.<sup>el</sup> Francisco Corrêa Sold.<sup>o</sup> da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Inf.<sup>a</sup> Mil.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> ao resp.<sup>to</sup> Cor.<sup>el</sup>  
p.<sup>a</sup> lhe dar baixa

Attendendo a que Manoel Francisco Corrêa Sold.<sup>o</sup> da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> Meliciiana desta Cid.<sup>e</sup> se acha incapaz de continuar no Real Serviço Ordenamos se lhe de baixa do m.<sup>mo</sup>. O Snr. Cor.<sup>el</sup> respectivo assim o tenha entendido e cumpra. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 15 de 7br.<sup>o</sup> de 1818 — com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Bando exortando aos creadores de Gado p.<sup>a</sup> os  
levarem a Corte do Rio de Janeiro**

Dom Matheus de Abreu Pereira etc. — Dom Nuno Eugênio de Locio e Scilbs etc. Miguel Joze de Olivr.<sup>a</sup> Pinto etc. Fazemos saber aos que este Bando virem que El Rey Nosso Senhor p.<sup>r</sup> Avizo Regio de 10 deste Corrente Mez e Anno que nos foi expedido pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal Ministro e Secretr.<sup>o</sup> de Estado dos Negocios do Reino Foi Servido Determinar nos concorramos quanto estiver da nossa parte p.<sup>a</sup> que desça desta Capitania p.<sup>a</sup> o abastecimento daquella Corte o maior n.<sup>o</sup> de Gado vaccum que for possível, visto a consideravel falta que ali se esperimenta deste artigo de pr.<sup>a</sup> nessecid.<sup>e</sup> e estando nos certos p.<sup>r</sup> huma parte do Zello dos fieis Paulistas que não deixarão de dar na prez.<sup>ta</sup> occasião novas provas de respeito a Real vontade de Nosso Soberano por outra parte ao interesse que lhes hade rezultar deste comercio muito mais p.<sup>r</sup> que o Senado da Camara da m.<sup>ma</sup> Corte nos participou haverem-se arrematado mais Seis talhos nos Soburbios da Cid.<sup>e</sup> e p.<sup>r</sup> isso concorrem a Feira mais compradores — Esperamos que os Creadores de Gado desta Capitania fação promptas remessas de Boiadas p.<sup>a</sup> a Corte do Rio de Janeiro na Certeza não só de que não-de vendelas ali com lucro, mas tambem de que os seos Capatazes e Condutores não hão-de ser inquietados p.<sup>r</sup> manr.<sup>a</sup> alguma; e p.<sup>a</sup> que conste o referido Ordenamos que este seja publicado a toque de Caixa nesta Cidade e que se remetão Copias assignadas pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretr.<sup>o</sup> deste Governo p.<sup>a</sup> as Villas de Taibatê, Guaratingueta, e Lorena, e p.<sup>a</sup> as de Itapetininga Itapeva

